



LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

Após análise da documentação referente ao Pregão Presencial n° 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor, destinados atender as necessidades de diversas secretarias do município de Teixeira/PB; DECIDE o Pregoeiro, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente emitir o julgamento: CLASSIFICADA E HABILITADA: **EMPRESA 1 – CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E LOCADORA - ME**, CNPJ N° 25.293.325/0001-23, por atender ao solicitado no edital.

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h.

Teixeira – PB, 10 de Fevereiro de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL PMT

licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 12 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 013/2021

Pregão Presencial n° 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor, destinado a atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Teixeira/PB.

VENCEDOR:CATINGUEIRA

MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E LOCADORA LTDA – ME, CNPJ N° 05.293.325/0001-23, com valor Global de R\$ 218.900,00(duzentos e dezoito mil e novecentos reais), vencendo os itens 01 e 02.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o